

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 7, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
PROCESSO Nº 209/2024
ID CIDADES Nº 2024.035E0800001.09.0004

DESPACHO

Ciente do **Parecer Jurídico nº PJA nº 27/2024**, exarado pelo Procurador Autárquico, e dos apontamentos contidos no pedido inicial emitido pelo Diretor Administrativo-Financeiro, passo à deliberação com base nas informações e justificativas constantes nos autos:

CONSIDERANDO o pedido apresentado no processo administrativo supracitado, que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria atuarial para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, conforme documentação anexada aos autos pelo solicitante e devidamente revisada pelas áreas técnicas competentes;

CONSIDERANDO a existência de recurso próprio previsto e disponível para execução da contratação, conforme indicado nos autos;

CONSIDERANDO as justificativas e manifestações técnicas, financeiras e jurídicas constantes no processo administrativo, que demonstram a adequação da contratação à legislação vigente;

AUTORIZO a contratação da empresa **ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.125.353/0001-35, para prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria atuarial para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, pelo valor total de **R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)**.

A contratação será realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Cumpra-se e adote-se as providências necessárias para a formalização contratual e demais procedimentos administrativos cabíveis.

Itapemirim-ES, 28 de novembro de 2024.

WILSON
MARQUES
PAZ:99187019787

Assinado digitalmente
por WILSON
MARQUES
PAZ:99187019787
Data: 2024.11.28
15:35:33 -0300

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente do IPREVITA